AO ILMO. SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO Nº VLC – 020505/000176/2025

A LP GUIMARÃES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.581.684/0001-44, com inscrição estadual nº 12.543.158, com endereço na Rua Castro Alves, s/n Galpão, Centro - São Vicente - Araruama/RJ - CEP: 28.988-820, por seu representante legal, na forma do contrato social, vem, com o devido respeito, à presença de V. Sa., com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, e nos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, proporcionalidade, motivação, planejamento, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica e julgamento objetivo, apresentar a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

COM PEDIDO DE SUSPENSÃO IMEDIATA DO CERTAME

em face do Edital da Concorrência Presencial Nº 002/2026, pelos fundamentos a seguir expostos.

I. DO CABIMENTO, DA TEMPESTIVIDADE E DO DEVER DE AUTOTUTELA

A presente impugnação não se orienta por inconformismo concorrencial, tampouco se presta a revisitar escolhas administrativas legítimas no plano da conveniência. Versa, isto sim, sobre defeitos estruturais do instrumento convocatório e do Termo de Referência, capazes de comprometer a regularidade da competição, a comparabilidade das propostas e a higidez do futuro ajuste, em violação direta às balizas constitucionais e legais que informam as contratações públicas.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a impugnação como mecanismo de depuração prévia do certame e de preservação do julgamento objetivo. Quando o edital se revela internamente incoerente, quando adota filtros desproporcionais e quando antecipa exigências sem amparo legal, não há espaço para perseverança administrativa no erro: impõe-se atuação corretiva, com motivação analítica e providências efetivas de saneamento.

O prosseguimento do procedimento, com sessão pública e recebimento de propostas sob base normativa instável e restritiva, produz dano procedimental irreversível: forma-se a competição sobre premissas viciadas, oneram-se os participantes, e qualquer correção posterior incidirá sobre cenário já contaminado por expectativas e estratégias concorrenciais assimetricamente construídas.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A Impugnante entende que algumas exigências contidas no Edital e no Termo de Referência da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026 configuram restrição indevida à competitividade do certame, em desacordo com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

2.1. Das Exigências de Licenças Ambientais (Item 5.3.4.9 do Edital)

O Item 5.3.4.9 do Edital exige a apresentação de:

* Licença ambiental válida para serviços de jardinagem profissional.
* Licença ambiental válida para serviços de capina química.
* Licença de operação para coleta e transporte de resíduos verdes.

Tais exigências, embora relacionadas a aspectos ambientais, não se mostram essenciais e proporcionais à natureza e complexidade do objeto licitado, que abrange uma gama de serviços comuns de engenharia e manutenção. A exigência de licenças ambientais específicas para jardinagem profissional e capina química, bem como para coleta e transporte de resíduos verdes, como condição prévia de habilitação, pode afastar empresas aptas a executar a maior parte dos serviços, sem que haja uma justificativa técnica robusta que demonstre a indispensabilidade de todas essas licenças para a fase de habilitação.

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e Art. 62 e 67 da própria Lei, estabelece que as exigências de habilitação devem ser limitadas ao que é indispensável para assegurar a execução do contrato. A exigência de licenças ambientais tão específicas e abrangentes na fase de habilitação, sem que a totalidade do objeto licitado as demande de forma imediata e integral, viola os princípios da competitividade, razoabilidade e proporcionalidade, previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

É razoável que a Administração exija a comprovação de regularidade ambiental para a execução dos serviços que efetivamente demandem tais licenças, mas não como condição de habilitação para a totalidade do objeto, sob pena de restringir indevidamente a participação de licitantes. A comprovação de tais licenças poderiam ser exigida no momento da execução dos serviços específicos que as demandarem, ou mesmo como condição para a assinatura do contrato, após a fase de habilitação.

2.2. Da Exigência de Apresentação de Equipamentos, Materiais e Mão de Obra Qualificada (Item 7.6 do Termo de Referência)

O Item 7.6 do Termo de Referência exige a "Apresentação de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada".

Embora a qualificação técnica seja um requisito legítimo em licitações, a exigência genérica de "apresentação de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada" na fase de habilitação, sem detalhamento ou especificação do que se espera comprovar e como, pode gerar subjetividade e interpretações diversas, prejudicando a isonomia entre os licitantes.

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 67, permite a exigência de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, mas sempre de forma clara, objetiva e limitada ao que é indispensável para a execução do objeto. A mera "apresentação" sem critérios definidos pode ser utilizada para desclassificar licitantes de forma arbitrária. A comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional deve ser feita por meio de atestados de capacidade técnica, registro de profissionais em conselhos competentes, ou outros documentos que demonstrem a aptidão da empresa e de seus profissionais para executar o objeto, conforme o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência de apresentação de equipamentos e materiais, em particular, como condição de habilitação, pode ser excessiva, uma vez que a disponibilidade desses recursos pode ser comprovada no momento da execução do contrato, ou por meio de declaração de disponibilidade, sem que seja necessário possuí-los previamente à contratação. Tal exigência pode onerar desnecessariamente os licitantes e restringir a competitividade, em desacordo com o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

III. DA NECESSIDADE DE SUSPENSÃO IMEDIATA, RETIFICAÇÃO SUBSTANCIAL E REPUBLICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO

A soma dos defeitos apresentados impede que o certame prossiga com regularidade. A continuidade do procedimento, sob regras que embaralham a estrutura do objeto e impõem barreiras desproporcionais na habilitação e na proposta, compromete a isonomia material, restringe a competitividade, enfraquece o julgamento objetivo e projeta insegurança para a execução.

A medida adequada, antes da prática de atos que consolidem dano procedimental, é a suspensão imediata do certame, com retificação substancial do edital e de seus anexos, e posterior republicação, acompanhada de reabertura integral dos prazos, a fim de restabelecer base isonômica e previsível de competição.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, a Impugnante requer a Vossa Senhoria que:

1. **Seja acolhido o presente Pedido de Impugnação** para que as exigências contidas no Item 5.3.4.9 do Edital e Item 15.3 do Termo de Referência (Licenças ambientais para jardinagem profissional, capina química e coleta/transporte de resíduos verdes) sejam **revogadas ou alteradas**, de modo que sua comprovação seja exigida apenas na fase de execução dos serviços que as demandarem, ou como condição para a assinatura do contrato, e não como requisito de habilitação.

2. **Seja acolhido o presente Pedido de Impugnação** para que a exigência contida no Item 7.6 do Termo de Referência ("Apresentação de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada") seja **revogada ou reformulada**, estabelecendo critérios objetivos e proporcionais para a comprovação da qualificação técnica, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, e

que a comprovação de equipamentos e materiais seja flexibilizada para a fase de execução ou por declaração de disponibilidade.

3. **Seja garantida a ampla competitividade** do certame, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Termos em que, pede deferimento.

Araruama, 10 de março de 2026.

PETER DA SILVA GUIMARAES:10371814766

Assinado de forma digital por PETER DA SILVA GUIMARAES:10371814766
Dados: 2026.03.10 13:36:28 -03'00'

.....

LP GUIMARÃES LTDA
CNPJ: 29.581.684/0001-44
Peter da Silva Guimarães
(representante legal)
CPF: 103.718.147-66

29.581.684/0001-44
LP GUIMARÃES LTDA
Rua da Saudade, s/n,
loja 02, São Vicente
ARARUAMA - RJ





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.581.684/0001-44 **MATRIZ**		**31/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
LP GUIMARAES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA SAUDADE	**S/N**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.988-824	**CENTRO (SAO VICENTE)**	**ARARUAMA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LPGUIMARAES22@GMAIL.COM	**(22) 9830-1086**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **17:51:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.581.684/0001-44 **MATRIZ**		**31/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
LP GUIMARAES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA SAUDADE	**S/N**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.988-824	**CENTRO (SAO VICENTE)**	**ARARUAMA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LPGUIMARAES22@GMAIL.COM	**(22) 9830-1086**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **17:51:09** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.581.684/0001-44 **MATRIZ**		**31/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
LP GUIMARAES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA SAUDADE	**S/N**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.988-824	**CENTRO (SAO VICENTE)**	**ARARUAMA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LPGUIMARAES22@GMAIL.COM	**(22) 9830-1086**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **17:51:09** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.581.684/0001-44 **MATRIZ**		**31/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
LP GUIMARAES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA SAUDADE	**S/N**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.988-824	**CENTRO (SAO VICENTE)**	**ARARUAMA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LPGUIMARAES22@GMAIL.COM	**(22) 9830-1086**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **17:51:09** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.581.684/0001-44 **MATRIZ**		**31/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
LP GUIMARAES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA SAUDADE	**S/N**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.988-824	**CENTRO (SAO VICENTE)**	**ARARUAMA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LPGUIMARAES22@GMAIL.COM	**(22) 9830-1086**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **17:51:09** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1210139-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00237722-9

JUCERJA

Útimo arquivamento:
33901926113 - 26/10/2023

NIRE: 33.2.1210139-8

LP GUIMARAES LTDA

Boleto(s):

Hash: 7F4400CA-6603-4376-A48A-CC786BAD3C95

Orgão	Calculado	Pago
Junta	460,00	460,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

LP GUIMARAES LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
025	1	Alteração / Extinção de Filial na UF da Sede
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR DIOGO MONTEIRO FERREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006126500	29.581.684/0001-44	Rua DA SAUDADE S/N	CENTRO (SÃO VICENTE)	Araruama	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 12/03/2024 e arquivado em 12/03/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 7

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LP GUIMARAES LTDA
NIRE: 332.1210139-8 Protocolo: 2024/00237722-9 Data do protocolo: 11/03/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2024 SOB O NÚMERO 00006126500 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C270130A62942684195BC1C891A2C0A94633C99135CC35E1E38107DFF55BB1DA
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2024/00237722-9 11/03/2024 09:39:50

JUCERJA

Último arquivamento:
33901926113 - 26/10/2023

NIRE: 33.2.1210139-8

LP GUIMARAES LTDA

Boleto(s): 104659328

Hash: 7F4400CA-6603-4376-A48A-CC786BAD3C95

Orgão	Calculado	Pago
Junta	460,00	460,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1210139-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LP GUIMARAES LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
025	1	Alteração / Extinção de Filial na UF da Sede
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	LUCIANA DE PAIVA CHARLES
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2226616629
E-mail:	charlespluciana@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	11/03/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

11/03/2024

Data

2024/00237722-9

LP GUIMARÃES LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PETER DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, empresário, solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 30/10/1986, portador da carteira de identidade nº 201649977, expedida pelo DIC/RJ e do CPF nº 103.718.147-66, residente e domiciliada à Praça General Cristóvão Barcelos, nº 21, São Vicente de Paula, Araruama-RJ, CEP: 28988-824;

Única sócia componente da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, com **matriz** à Rua Castro Alves, s/nº, Galpão, Centro (São Vicente), Araruama-RJ, CEP: 28988-820, inscrita no CNPJ sob o n° 29.581.684/0001-44, **filial 1** na Rua da Saudade, s/nº, Loja 02, Centro (São Vicente), Araruama-RJ, CEP: 28988-824, inscrita no CNPJ sob o n° 29.581.684/0002-25, sob a denominação social de **"LP GUIMARÃES LTDA"**, com último contrato devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 3321210139-8, resolve na melhor forma de direito, promover as seguintes alterações:

1 - O sócio, neste ato, cancela a **filial 1** situada Rua da Saudade, s/nº, Loja 02, Centro (São Vicente), Araruama-RJ, CEP: 28988-824, inscrita no CNPJ sob o n° 29.581.684/0002-25, constituída em 26/10/2023;

2 – Alterar o endereço empresarial da matriz para: **Rua da Saudade, s/nº, Loja 02, Centro (São Vicente), Araruama-RJ, CEP: 28988-824;**

Em consequência das alterações realizadas, resolve o sócio consolidar o contrato social e posteriores alterações e efetuar a redação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO - A sociedade gira sob a denominação social de **"LP GUIMARÃES LTDA"** constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Araruama – RJ e deverá funcionar à Rua da Saudade, s/nº, Loja 02, Centro (São Vicente), Araruama-RJ, CEP: 28988-824, podendo a critério do sócio quotista abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e deposito, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes**.**

CLÁUSULA 3ª: DOS OBJETIVOS - A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Pela **MATRIZ** serão exercidos, exclusivamente, o exercício das seguintes atividades econômicas:

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial ecomercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

PETER DA SILVA GUIMARAES:10371814766

Assinado de forma digital por PETER DA SILVA GUIMARAES:10371814766
Dados: 2024.03.08 14:47:19 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LP GUIMARAES LTDA
NIRE: 332.1210139-8 Protocolo: 2024/00237722-9 Data do protocolo: 11/03/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2024 SOB O NÚMERO 00006126500 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C270130A62942684195BC1C891A2C0A94633C99135CC35E1E38107DFF55BB1DA
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

PETER DA SILVA GUIMARAES:10371814766
Assinado de forma digital por PETER DA SILVA GUIMARAES:10371814766
Dados: 2024.03.08 14:48:02 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LP GUIMARAES LTDA
NIRE: 332.1210139-8 Protocolo: 2024/00237722-9 Data do protocolo: 11/03/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2024 SOB O NÚMERO 00006126500 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C270130A62942684195BC1C891A2C0A94633C99135CC35E1E38107DFF55BB1DA
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
96.01-7-01 - Lavanderias
96.01-7-03 – Toalheiros

CLÁUSULA 4ª: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

PETER DA SILVA GUIMARÃES	**1.000.000 cotas**	**R$ 1.000.000,00**
VALOR TOTAL DO CAPITAL	**1.000.000 cotas**	**R$ 1.000.000,00**

§ PRIMEIRO: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002*.

§ SEGUNDO: *Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, bem como a sua representação junto a terceiros, compete ao sócio **PETER DA SILVA GUIMARÃES** na qualidade de sócio administrador, assim como o uso da denominação social, podendo assim assinar todo e qualquer documento de proveito social, inclusive movimentar contas bancárias.

§ PRIMEIRO: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo sócio **PETER DA SILVA GUIMARÃES**, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

§ SEGUNDO: É licito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, exceto por mandado judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: DA RETIRADA PRO-LABORE - O sócio **PETER DA SILVA GUIMARÃES** fará, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

§ PRIMEIRO: A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 7ª: DA DURAÇÃO - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado.

PETER DA SILVA GUIMARAES:10371814766
Assinado de forma digital por PETER DA SILVA GUIMARAES:10371814766
Dados: 2024.03.08 14:48:51 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LP GUIMARAES LTDA
NIRE: 332.1210139-8 Protocolo: 2024/00237722-9 Data do protocolo: 11/03/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2024 SOB O NÚMERO 00006126500 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C270130A62942684195BC1C891A2C0A94633C99135CC35E1E38107DFF55BB1DA
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CLÁUSULA 8ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração. procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA 9ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento do sócio não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

CLÁUSULA 10ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Em caso de liquidação da Sociedade, o sócio nomeará um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA 11ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O sócio contratante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 12ª: DO DESEMPEDIMENTO - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1ª, CC/2002).

E, por estar de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 06 de Março de 2024.

PETER DA SILVA GUIMARAES:10371814766

Assinado de forma digital por PETER DA SILVA GUIMARAES:10371814766
Dados: 2024.03.08 14:48:38 -03'00'

PETER DA SILVA GUIMARÃES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LP GUIMARAES LTDA
NIRE: 332.1210139-8 Protocolo: 2024/00237722-9 Data do protocolo: 11/03/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2024 SOB O NÚMERO 00006126500 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C270130A62942684195BC1C891A2C0A94633C99135CC35E1E38107DFF55BB1DA
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LP GUIMARAES LTDA, NIRE 33.2.1210139-8, PROTOCOLO 2024/00237722-9, ARQUIVADO EM 12/03/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006126500, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
103.718.147-66	PETER DA SILVA GUIMARAES
056.540.317-67	LUCIANA DE PAIVA CHARLES

12 de março de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LP GUIMARAES LTDA
NIRE: 332.1210139-8 Protocolo: 2024/00237722-9 Data do protocolo: 11/03/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/03/2024 SOB O NÚMERO 00006126500 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C270130A62942684195BC1C891A2C0A94633C99135CC35E1E38107DFF55BB1DA
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.